

Estância de São José dos Campos  
Prefeitura  
Caixa Postal 204  
Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL  
Boletim do Município  
N.º 71 de 24/05/1971

**LEI Nº 1600**  
**de 20 de maio de 1971**

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Ficam assim alteradas as seguintes disposições da Lei nº 1592, de 22 de fevereiro de 1971.

"Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contrair empréstimo até \$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) ou obter financiamento, até igual valor, para os créditos das empreiteiras das obras referidas nesta lei junto à rede bancária oficial ou particular, respeitada a curva de endividamento prevista pelo Departamento de Finanças."

"Artigo 3º - A amortização do empréstimo ou financiamento se fará, em parcelas, através da vinculação das quotas de participação do Município na arrecadação do ICM a partir do exercício de 1973."

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,  
20 de maio de 1971.

*Sobral*  
Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um.

*Angela Aparecida Moura*  
Ângela Aparecida Moura  
Chefe do Deptº de Administração